



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2017

OBJETO: A presente apostila refere-se à alteração de texto disposto no **Contrato nº 35/2017**, tendo em vista a constatação de erro material.

Onde se lê:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por sua Presidente, **Desembargadora Denise Castelo Bonfim**, e a empresa **PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.512.547/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Av. Antônio Frota, nº 29, Centro, Tarauacá/Ac, representada neste ato pela Senhora **Milene Barboza Santiago**, portador da carteira de identidade nº 438880, SSP/ AC, pactuam o presente termo, cuja licitação é dispensável, conforme disposto no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de **9 (nove) meses**, a contar da data da assinatura com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Leia-se:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por sua Presidente, **Desembargadora Denise Castelo Bonfim**, e a empresa **PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.512.547/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Av. Antônio Frota, nº 29, Centro, Tarauacá/Ac, representada neste ato pela Senhora **Milene Barboza Santiago**, portador da carteira de identidade nº 438880, SSP/ AC, pactuam o presente termo, derivado do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2016, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Ata de Registros de Preços nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de **9 (nove) meses**, a contar de **01 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente celebradas.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 15/05/2017, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0216873** e o código CRC **A3A07F9F**.